



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N.º: 000094

Pregoeiro: _____

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 / 2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria N.º 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 01 / 2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TIPO VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

Exatamente às 09h00min, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos da presente sessão, na qual ofereceram propostas as seguintes empresas: **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 43.942.627 / 0001 - 74, representada pelo Sr. Leonardo Bernardi dos Santos; FRANPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 62.842.968 / 0001 - 12, representada pelo Sr. Rafael de Freitas Gomes, FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.592.598/0001-74, representada pelo Sr. Ricardo Francisco dos Santos, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.338.548 / 0001 - 08, representada pelo Sra. Osvânia Aparecida Polo Biscione, ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.022.470 / 0001 - 33, representada pelo Sr. Lindonberk Mario da Silva, BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 15.077.483 / 0001 - 08, representada pelo Sr. Marcos Antônio Matias e VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 32.324.460 / 0001 - 61, representada pelo Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratini.**

O certame iniciou-se com o credenciamento dos proponentes, que após, passou-se a abertura e assinatura das propostas.



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo Folha Nº: 000095

Pregoeiro: _____

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo pregoeiro para a equipe técnica fazer a análise das planilhas de composição de custo, que já comunicou a todos participantes seria reiniciada as 13:30 horas do dia 27/02/2022.

Reiniciada a sessão, obteve o seguinte resultado:

A empresa **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, apresentou o índice percentual referente aos encargos sociais e trabalhistas referente ao INSS irregular, sendo assim ficando desclassificada.

A empresa **FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, apresentou o valor do vale alimentação e Auxílio refeição diferente do solicitado pela convenção da categoria, sendo assim ficando desclassificada.

A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, não apresentou os valores conforme solicitado na planilha de composição de custos e também de propostas conforme solicitado no módulo 4.1 itens a, b, c, d, e, h desta forma ficando desclassificada.

A empresa **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, o valor de vale – refeição diferente do solicitado na convenção coletiva da categoria, desta forma ficando desclassificada.

A empresa **BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o índice percentual referente aos encargos sociais e trabalhistas referente ao INSS irregular, sendo assim ficando desclassificada e também de propostas conforme solicitado no módulo 4.1 itens a, b, c, d, e, desta forma ficando desclassificada.

A empresa **VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI**, apresentou os itens do módulo 4.1 itens a, b, c, d, e com o percentual diferente do solicitado pela lei, desta forma ficando desclassificada.

A empresa **FRANPAV CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o índice percentual referente aos encargos sociais e trabalhistas referente ao INSS, mas, no entanto, a mesma afirma que optou pela desoneração da folha de pagamento o que obriga a fazer retenção em nota fiscal de 3,5% para a previdência social, conforme IN RFB 938/2009, sendo assim é dispensada da apresentação.

Por de tratar de assunto técnico, o pregoeiro suspendeu a sessão para fazer a diligencia e consulta ao profissional competente.



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Pregoeiro: _____

Fica desde já informado a todos participantes que após o parecer com a decisão será publicada no diário oficial e convocado todos os participantes para a continuação do certame.

Informo que o representante da empresa **FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, se ausentou do certame sem assinar a ata.

Ribeirão Corrente / SP, 27 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO PEREIRA SILVA

Pregoeiro

Jessé de Melo

Presidente da COPEL

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL

Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
Leonardo Bernardi dos Santos

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA
Rafael de Freitas Gomes

FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Ricardo Francisco dos Santos

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: 000097

Pregoeiro: _____

Osvânia Aparecida Polo Biscione


ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Lindonberk Mario da Silva


BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcos Antônio Matias


VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI
Carlos Alexandre de Souza Zaratini